



### **33º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA – EDITAL Nº. 33/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas disposições do artigo 12, VI, da Lei Orgânica do Município de Pindaí – Bahia e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal 01/2017; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia;

**CONSIDERANDO** que a candidata Lis Dayanne Teixeira Donato, convocada para tomar posse no cargo de Advogada junto à Prefeitura Municipal de Pindaí, conforme 32º Edital de Convocação, publicado no DOM em 30/09/2021, edição nº. 874, não se apresentou tempestivamente para prática do ato;

**CONSIDERANDO** que o candidato classificado no concurso público de Pindaí em segundo lugar para o cargo de Advogado, Sr. João Vitor Carneiro David, enviou à Prefeitura Municipal de Pindaí declaração renunciando expressamente à sua vaga, conforme documento que integra o presente edital;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no que concerne ao Princípio do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo nominados, habilitados e classificados na forma do resultado final homologado no dia 08 de outubro de 2018.

Os convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia, situada na Rua Tibério Fausto, nº. 426, Bairro Centro, Pindaí - Bahia, para apresentação da documentação a seguir relacionada, no período de **10 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021** e agendamento de Exame Médico Admissional, a ser realizado no Município de Pindaí/BA.

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

- a) Comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- b) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses de emissão, sob pena de recusa das mesmas.
- c) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos (as) filhos (as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos (as) filhos (as) com idade entre 06 e 14 anos.
- d) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- e) Apresentar declaração de bens.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA  
Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018  
33ª CONVOCAÇÃO em 10-11-2021



- f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 atual.
- g) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
- h) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos estará automaticamente eliminado.

O **Exame Médico Admissional** será realizado mediante Guia de Encaminhamento autorizada pelo Município.

O candidato que deixar de realizar os exames médicos será considerado desistente/eliminado.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

### DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

**Art. 1º.** – Fica convocado o candidato aprovado relacionado neste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas as condições previstas neste instrumento.

CARGO 100: ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126003787	LORRANNA OLIVEIRA VALVERDE DOS SANTOS	3

**Art. 2º.** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA**, em 10 de novembro de 2021.

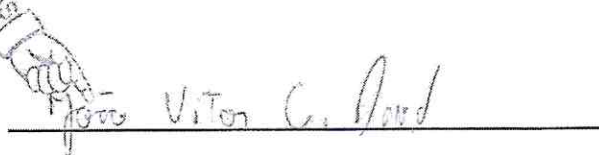
  
João Evangelista Veiga Pereira  
Prefeito Municipal de Pindaí



**TERMO DE DESISTÊNCIA**  
**(ANTES NOMEAÇÃO)**

Eu, João Vitor Carneiro David, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Dez de Abril, 251, Apto. 13, Centro, Pitanga/PR, portador(a) da CI nº. 13033041 80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 017.170.475-48, aprovado(a) em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pindaí/BA, Edital n.º 001/2018, homologado pelo Edital publicado no Diário Oficial do Município n.º 00190, de 08 de outubro de 2018, venho, por meio deste instrumento, informar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ **que desisto, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo de Advogado(a)**, em virtude de estar exercendo cargo público efetivo incompatível com a função em outro órgão.

Pitanga/PR, 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_

**João Vitor Carneiro David**

Telefone para contato: (77) 9 9199 2928

Email para contato: vitordavid@msn.com

